



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 30/2024, de 5 de fevereiro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.967/2024, de 18 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 256/2024, de 25 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 1/2025, de 2 de janeiro de 2025; e o Ofício nº 1/2025 - CCEAS-PDF, de 13 de janeiro de 2025; resolve:

Art. 1º Designar o discente Maycon Douglas Nunes Fonsêca para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, *Campus* - Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador(a) do Curso, que o presidirá:

Wilza da Silva Lopes;

II – Vice-Coordenador(a) do Curso:

Jacineumo Falcão de Oliveira;

III – Representantes Docentes:

a) Kytéria Sabina Lopes de Figueredo (Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);

b) Antônio de Pádua Farias de Souza Filho (Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);

c) Joseane Dunga da Costa (Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);

IV – Representante Discente:

Maycon Douglas Nunes Fonsêca.

Art. 3º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 30/2024, de 5 de fevereiro de 2024, podendo haver recondução.

Art. 5º Permanece inalterada a titularidade da Coordenação do Curso, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.967/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

